



Poder Legislativo  
Boituva

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº199

08 de abril de 2021

*Extratos e Leis |*

### **EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

Ao QUINTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS DEZESSETE HORAS (05/04/2021 às 17h00min), considerando o atual cenário da pandemia, com a fase vermelha, seguindo o Plano SP decretado pelo Governo do Estado, de maneira remota, com a presença dos Senhores Vereadores Rafael Alves Corrêa, Flávio Nunes de Lima, Antônio Jorge Pereira Neto. Havendo número regimental, o Presidente da Comissão, Vereador Rafael Alves Corrêa, declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos os Senhores Vereadores. Dando início aos trabalhos, o Presidente saudou a todos e início a leitura do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente a prestação das contas do Exercício de 2018 da Prefeitura de Boituva e demais providências. Superada esta fase, conforme consulta prévia ao corpo jurídico desta e. Casa, o qual instruiu a eleição de um relator para o procedimento, que após votação unânime dos membros desta comissão, ficou definido que o vereador Rafael desempenhará as funções de relator do caso em tela. Ainda balizados na orientação prévia ofertada, esta comissão fica no aguardo de

publicação de instrução normativa regulatória, por parte da Presidência desta e. Casa, onde a mesma definirá os ritos pertinentes ao rito do julgamento das contas, uma vez que nosso Regimento Interno é omissivo. Ação está se faz necessária afim de garantir a observância do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório. Nada mais havendo para tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 17h50min (dezessete horas e cinquenta minutos). Eu, Alfredo Luís Amorim, Secretário desta comissão, lavrei a presente ata que lida será assinada pelo Presidente e por seus integrantes.

Sala de Comissões, 05 de abril de 2021.

**Rafael Alves Corrêa**

Presidente

**Flávio Nunes de Lima**

Vice-Presidente

**Antônio Jorge Pereira Neto**

Membro

### **LEI Nº 2.802, DE 08 DE ABRIL DE 2021**

*“Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.”*



Poder Legislativo  
Boituva

# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

DOEL - EDIÇÃO Nº199

08 de abril de 2021

**JOELMIR PEREIRA CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 29, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reconhecida, no município de Boituva, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

**§ 1º.** As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade determinada e em espaços públicos pelo Poder Público nas situações excepcionais referidas no *caput* deste artigo deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e

técnicos embaixadores da(s) medida(s) imposta(s).

**§ 2º.** A prestação dos serviços na forma do *caput* deste artigo, será acompanhada por profissional da área, respeitando-se as normas vigentes dos conselhos de classe profissional;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boituva, em 08 de abril de 2.021.

**JOELMIR PEREIRA CAMARGO**  
Presidente da Câmara

### EXPEDIENTE DOEL

Instituído pela resolução 003/2018 de 29/06/2018

**Projeto:** Agência Câmara – Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Boituva

**Editoração e Assessoria:** Rafael Akio Lucchetta Kobota e Matheus Correa Alves de Oliveira

**Secretário Geral:** Marcel Carvalho de Mello

**Presidente da Mesa Diretora:** Joelmir Pereira Camargo

**E-mail:** [comunica@camaraboituva.sp.gov.br](mailto:comunica@camaraboituva.sp.gov.br)